RESOLUÇÃO Nº 056/2011

PROGRAMA DE AÇÕES E METAS DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS 2012
(PAM DST/HIV/AIDS – 2012)

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 48/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 134ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 21 de novembro de 2011, e considerando,

- que a Comissão de Assuntos Internos constatou que no ano de 2011 o referido programa utilizou menos de 15 % dos recursos existentes, restando um volume significativo de recursos financeiros em caixa;

RESOLVE APROVAR O PROGRAMA DE AÇÕES E METAS DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS 2012, COM A SEGUINTE RESSALVA:

- que para o PAM 2012 sejam apresentados trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas do referido programa, para que possamos acompanhar a utilização desses recursos naquilo que foi estabelecido e aprovado, reduzindo os riscos de devolução dos recursos em face da não utilização dos mesmos;

- que o gestor municipal encontre formas de garantir maior agilidade entre as solicitações realizadas pela coordenação do programa DST/AIDS e o setor responsável pela execução das licitações (Gerência Administrativo Financeira).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Joinville, 21 de novembro de 2011.

Lenir Corso Krutul
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
em exercício

Michele de Souza Andrade
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal